



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente – MMA  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio



## MEMÓRIA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR

### DADOS DA REUNIÃO

<b>DATA DA REUNIÃO:</b>	21 de junho de 2022	<b>HORÁRIO DA REUNIÃO</b>	<b>Início:</b>	14h30	<b>LOCAL DA REUNIÃO:</b>	Sala de reunião da Presidência/ICMBio
			<b>Término:</b>	16h30		

### PONTOS DE PAUTA

TÍTULO DA PAUTA		SÍNTESE DO ASSUNTO
1	INICIATIVA ESTRATÉGICA 7: Ampliar e disponibilizar melhores serviços de apoio à visitação e experiências aos visitantes.	INICIATIVA ESTRATÉGICA 7: Ampliar e disponibilizar melhores serviços de apoio à visitação e experiências aos visitantes.
2	INICIATIVA ESTRATÉGICA 1: Implementar a integração dos sistemas do ICMBio as bases de consulta CEP e CNPJ da plataforma GOV.BR.	INICIATIVA ESTRATÉGICA 1: Implementar a integração dos sistemas do ICMBio as bases de consulta CEP e CNPJ da plataforma GOV.BR.
3	Avaliação dos serviços digitais do ICMBio.	Avaliação dos serviços digitais do ICMBio.
4	Parecer Referencial - Pesca de espécies ameaçadas de extinção. NUP: 02127.000258/2022-29	Parecer Referencial - Pesca de espécies ameaçadas de extinção. NUP: 02127.000258/2022-29
5	Despachos interlocutórios, notas técnicas e ofícios são instrumentos que não devem possuir cunho decisório. o administrado tem direito à previsibilidade do rito processual e, nesse sentido, o ICMBio. Deve fazer uso de um único instrumento para decidir sendo a sugestão o uso do termo decisão administrativa. a decisão administrativa deve ser tomada por quem tem o dever legal de decidir devendo ser evitados meros encaminhamentos que geram dúvidas no administrado. recomendação de alteração da portaria nº 304, de 30 de maio de 2016 para uniformizar os instrumentos no âmbito do ICMBio. Parecer n. 00006/2022/GABINETE/PFE-ICMBIO/PGF/AGU, NUP: 00810.000390/2021-16.	Despachos interlocutórios, notas técnicas e ofícios são instrumentos que não devem possuir cunho decisório. o administrado tem direito à previsibilidade do rito processual e, nesse sentido, o ICMBio. Deve fazer uso de um único instrumento para decidir sendo a sugestão o uso do termo decisão administrativa. a decisão administrativa deve ser tomada por quem tem o dever legal de decidir devendo ser evitados meros encaminhamentos que geram dúvidas no administrado. recomendação de alteração da portaria nº 304, de 30 de maio de 2016 para uniformizar os instrumentos no âmbito do ICMBio. Parecer n. 00006/2022/GABINETE/PFE-ICMBIO/PGF/AGU, NUP: 00810.000390/2021-16.
6	Aprovação de Plano de Uso Público - Parque Nacional da Amazônia. (02121.001483/2018-56).	Aprovação de Plano de Uso Público - Parque Nacional da Amazônia.
7	Doação por Compensação de Reserva Legal - Reserva Biológica da Mata Escura	1) 02126.001179/2021-64 Recebimento em doação do imóvel denominado Sítio Boa Vista, na localidade do Souza, correspondente à matrícula nº 3.603, com área registrada de 52,3136 ha, de propriedade da empresa Residencial Sophia Saide Empreendimentos SPE Ltda., localizado no Parque Nacional da Serra da Bocaina; 2) 02070.023693/2021-43 Recebimento em doação do imóvel denominado Fazenda Santa Luzia ou Arrozal - Gleba 2, de propriedade dos(as) Sr.es(as) Dora Marquez Peres Drumond, Guilherme da Silva Brandão Correa, Alice Marquez Peres Drumond, Austen Marquez Peres Drumond e Laura Almeida Hercules, correspondente à matrícula nº 12.372, com área registrada de 22,3363 hectares, localizado na Reserva Biológica da Mata Escura; 3) 02070.023694/2021-98 Recebimento em doação do imóvel denominado Fazenda Santa Luzia ou Arrozal - Gleba 5, de propriedade dos(as)

		<p>Sr.es(as) Carlos Mamede Marquez, Eduardo Mamede Marquez, MarcelaCristina Ortiz de Moraes Marquez e Lorena Amaral Nunes Marquez, correspondente à matrícula nº 12.375, com área registrada de 27,2144 hectares, localizado na Reserva Biológica da Mata Escura.</p> <p>4) 02128.000718/2021-28 Recebimento em doação da totalidade do imóvel denominado Fazenda Palmeiras, correspondente à matrícula nº 85.224, com área registrada de 89,2184 hectares, de propriedade da Srª Giliana Aparecida da Silva, localizado no Parque Nacional da Serra da Canastra, podendo ser utilizada para fins de compensação de reserva legal a parcela de área do imóvel sobreposta à Unidade de Conservação, que totaliza 86,4243 hectares;</p> <p>5) 02070.005130/2021-73 Recebimento em doação do imóvel denominado Fazenda Mato Grande – Gleba 09 Área 01 - Parte 01 - Gleba 04, correspondente à matrícula nº 17.780, com área registrada de 50,0521 hectares, de propriedade do Sr. Thiago Gonzaga Alves, localizado no Parque Nacional Grande Sertão Veredas.</p>
8	Propostas de renovação / modificação / composição e criação de Conselhos Consultivos de UCs.	02123.000104/2018-91 - Conselho Consultivo do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, no estado do Maranhão.

**QUADRO DE DELIBERAÇÕES/ENCAMINHAMENTO**

	ENCAMINHAMENTO/DELIBERAÇÃO	PONTO DE PAUTA RELACIONADO	ÁREA RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÕES/REGISTROS IMPORTANTES
A	Trata-se do Termo de Abertura do Projeto - TAP da iniciativa estratégica para ampliar e disponibilizar melhores serviços de apoio à visitação e experiências aos visitantes que tem como objetivo estratégico viabilizar os serviços ambientais para promover o desenvolvimento sustentável, principalmente em áreas protegidas e comunidades locais. Os objetivos do 2º Biênio é aprimorar as estratégias de parcerias e de delegação de serviços de apoio à visitação nas Unidades de Conservação Federal e avançar na agenda de Concessões de Unidades qualificadas no âmbito do programa parcerias de investimento. Os serviços de apoio à visitação é importante estratégia para melhorar os serviços oferecidos aos visitantes nas UCs.	1	DIMAN	--	--
B	Trata-se do Termo de Abertura do Projeto - TAP da iniciativa estratégica para implementar a integração dos sistemas do ICMBio as bases de consulta CEP e CNPJ da plataforma GOV.BR que tem como objetivo estratégico promover a transformação digital com foco na qualidade dos serviços de TI e na disponibilização de informações estratégica, visando a integridade dos dados cadastrados e recuperados pelos sistemas do ICMBio ao realizar um determinado cadastro, o banco de dados a ser consultado, referente a CEP e CNPJ, será um banco de dados centralizado pelo Governo Federal.	2	DIPLAN	--	--
C	Foi apresentada a avaliação dos serviços digitais do ICMBio.	3	AUDIT	--	--
D	Versa sobre a recomendação de Parecer Referencial, a fim de uniformizar os entendimentos nas atuações do ICMBio quanto a pesca de animais ameaçados de extinção que se enquadrem no artigo 24, devido aos questionamentos de fiscais que estão surgindo sobre qual procedimento	4	PFE	--	--

	adotar. Sendo não mais necessário consultar a PFE/ICMBio em toda decisão, seguirá um único procedimento. O PFe recomendou a replicação do conteúdo as áreas.				
E	Trata-se de manifestação da PFE por meio de Parecer que trata da uniformidade na conduta administrativa do Órgão. Sendo que despachos interlocutórios, notas técnicas e ofícios são instrumentos que não devem possuir cunho decisório. Deve fazer uso de um único instrumento para decidir sendo a sugestão o uso do termo decisão administrativa. a decisão administrativa deve ser tomada por quem tem o dever legal de decidir devendo ser evitados meros encaminhamentos que geram dúvidas no administrado. Com recomendação de alteração da portaria nº 304, de 30 de maio de 2016. O Diretor da Diplan sugeriu que a proposta de encaminhamento de revisão da Portaria seja feita pela Diplan/COTEC e Seag/GABIN, proposta aprovada pelo Comitê gestor.	5	PFE	--	--
F	Trata-se do Plano de Uso Público do Parque Nacional da Amazônia. O plano de uso público é um plano específico dentro do portfólio que compõe o plano de manejo da unidade de conservação, conforme disposto na Instrução Normativa nº 07/2017 e Portaria nº 1.163/2018, que respectivamente estabelecem diretrizes e procedimentos e aprova o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo. Assim, quando o plano de uso público é aprovado passa a compor o plano de manejo da unidade de conservação. O Parque Nacional da Amazônia foi criado pelo Decreto nº 73.683 de 19 de fevereiro de 1974, com área superior a 1 milhão de hectares .O PARNA está localizado no sudoeste do Estado do Pará, sendo que a maior parte do seu território está nos municípios de Itaituba e Aveiro, e uma menor porção no município de Maués, caracteriza-se pela diversidade de seus ambientes naturais e ampla biodiversidade, que inclui espécies raras, endêmicas e protege cerca de 25 espécies ameaçadas de extinção. Diante das informações demandadas o Comitê Gestor aprovou o PUP.	6	DIMAN	--	--
G	Processos nºs: 02126.001179/2021-64, 02070.023693/2021-43, 02070.023694/2021-98, 02128.000718/2021-28 e 02070.005130/2021-73 tratam respectivamente do recebimento em doação dos imóveis citados. Após as considerações demandadas, o Comitê Gestor deliberou pela aprovação dos recebimentos das Doações em Compensação dos referidos processos.	7	DISAT	--	--
H	Trata-se de Proposta de proposta de homologação do Conselho Consultivo do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, no estado do Maranhão. Instituída pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2014, que cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e aprovado pelo Regimento Interno em 07/06/2014. Neste sentido, foi aprovado pelo Comitê gestor.	8	DISAT	--	--

MEMBROS (CONFORME LISTA DE PRESENÇA)				
ÁREA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	E-MAIL	
1	ICMBIO	Luís Henrique Falconi	Presidente Substituto	luis.falconi@icmbio.gov.br
2	GABIN	Mariana Bulat	Chefe de Gabinete	mariana.bulat@icmbio.gov.br
4	DIBIO	Marcos Aurélio Venancio	Diretor	marcos.venancio@icmbio.gov.br
5	DISAT	Glender Soares	Diretor Substituto	glender.soares@icmbio.gov.br
6	DIMAN	Luís Gustavo Biagioni	Diretor	luis.biagioni@icmbio.gov.br
7	GABIN	Luciana Barbosa	Corregedora	luciana.barbosa@icmbio.gov.br
8	PFE	Dilermando Alencar	Procurador Chefe	dilermando.alencar@icmbio.gov.br
9	AUDIT	Patrícia Alvares Oliveira	Auditora	patricia.oliveira@icmbio.gov.br
10	GABIN	Pedro de Araújo Ferreira	Assessor	pedro.ferreira@icmbio.gov.br

CONVIDADOS PRESENTES (CONFORME LISTA DE PRESENÇA)				
ÁREA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	E-MAIL	
1	GERÊNCIA REGIONAL NORDESTE	Johan Silva Pereira	Gerente Regional Substituto	johan.pereira@icmbio.gov.br
2	GERÊNCIA REGIONAL CENTRO-OESTE	Paulo Arthur	Gerente Regional	paulo-arthur.santos@icmbio.gov.br
3	GERÊNCIA REGIONAL NORTE	Fábio Menezes de Carvalho	Gerente Regional	fabio.carvalho@icmbio.gov.br
4	GERÊNCIA REGIONAL SUL	Isaac Neto	Gerente Regional	isaac.simao-neto@icmbio.gov.br
5	GERÊNCIA REGIONAL SUDESTE	André Soares de Mello	Gerente Regional	andre.mello@icmbio.gov.br
6	COTEC/DIPLAN	Marcelo Orrico	Coordenador-geral	marcelo.orrico@icmbio.gov.br
7	CONCES/CGEUP/DIMAN	Mariana Reis Melo	Servidora	mariana.melo@icmbio.gov.br
8	CGSAM/DISAT	Camilla Nóbrega de Miranda	Coordenadora-geral	camilla.lopes@icmbio.gov.br
9	UNA/Itaituba/PA	Lívia Haubert Ferreira Coelho	Servidora	livia.coelho@icmbio.gov.br
10	GERÊNCIA REGIONAL NORTE	Sandro Flávio de Carvalho	Servidor	sandro.carvalho@icmbio.gov.br
11	DGE/GABIN	Vanessa Simas Figueiredo	Chefe de Divisão	vanessa.figueiredo@icmbio.gov.br
12	AUDIT/GABIN	Fernanda Guedes	Servidora	fernanda.araujo@icmbio.gov.br
13	DGE/GABIN	Freida Augusta da Costa Freitas	Servidora	freida.freitas@icmbio.gov.br
14	PFE	Tiago Allam Cecilio	Procurador Federal - Chefe de Serviço	tiago.cecilio@icmbio.gov.br

ELABORAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	Wesleiny Chagas Ferreira Portuguese



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Castro Simanovic, Presidente**, em 07/07/2022, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio Venancio, Diretor(a)**, em 08/07/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glender Soares Lopes, Diretor(a) Substituto**, em 08/07/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Biagioni, Diretor(a)**, em 11/07/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Henrique Falconi, Presidente Substituto**, em 11/07/2022, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Silva Barbosa, Corregedor(a)**, em 12/07/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da



Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dilermando Gomes de Alencar, Procurador(a) Chefe**, em 13/07/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Bulat, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Alvares de Azevedo Oliveira, Auditor(a)**, em 18/07/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Araújo Ferreira, Assessor(a)**, em 02/08/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **11390382** e o código CRC **09114BE0**.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

